

Edital de Seleção às Inscrições Avulsas em Disciplinas do Curso de Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEM) da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas inscrições para seleção de candidatos às Inscrições Avulsas em Disciplinas do Curso de Doutorado, ensino presencial, reconhecido pela Portaria Nº 749, de 29 de julho de 2024 do Ministério da Educação (MEC), referente ao calendário do primeiro semestre letivo de 2026.

1. Das Áreas de Concentração

- Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos.
- Processamento e Caracterização de Materiais.

2. Dos Candidatos

Poderão candidatar-se os graduados com formação em cursos de Engenharias, Química e Física e Mestres com formação em cursos Stricto Sensu de Engenharias, Química e Física. Demais candidaturas de outras áreas poderão ser consideradas com um limite de uma (01) vaga dentre o total de seis (08) vagas.

3. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas, conforme calendário no Item 7, exclusivamente por meio de formulário eletrônico com acesso no endereço http://ppgem.sites.uff.br/selecaodoutorado/. Todos os documentos comprobatórios constantes no Item 3 deverão ser encaminhados por meio deste formulário eletrônico. Os documentos devem ser anexados ao formulário em formato *pdf*. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail. No formulário de inscrição, os candidatos deverão indicar obrigatoriamente 03 (três) Linhas de Pesquisas com a escolha da ordem prioridade de cada linha. As Linhas de Pesquisas nas duas Áreas de Concentração e os quantitativos de vagas para o primeiro semestre de 2026 estão listados no *Anexo I: Linhas de Pesquisas e Vagas – 1º semestre de 2026*.

4. Dos documentos exigidos

- 4.1. Cópias da carteira de identidade (frente e verso) e CPF (frente e verso)
- 4.2. Curriculum Vitae no formato Lattes e ficha de autoavaliação (Anexo II)
- 4.3. Documentos comprobatórios dos Grupos do Curriculum Vitae (Anexo II).
- 4.4. Histórico escolar (HE) do curso de graduação.
- 4.5. Histórico escolar (HE) do curso de Mestrado Stricto-Sensu.
- 4.6. Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso)*.
- 4.7. Cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão de Mestrado Stricto-Sensu ou comprovante de matrícula em curso de Mestrado Stricto-Sensu com declaração de previsão da data de defesa*.

^{*}Títulos obtidos no exterior serão analisados conforme resolução <u>CEPEx/UFF № 121/2018</u>.

5. Da Seleção

A Comissão de Seleção para o ingresso de alunos no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEM), designada em conformidade com o seu Regimento Interno, é constituída por, no mínimo, 3 (três) Docentes Credenciados no PPGEM. A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três etapas:

<u>1ª Etapa:</u> Na primeira etapa, **de caráter classificatório**, a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na etapa (**Nota 1**) composta pela **Análise da Formação Acadêmica**. Ficará a cargo da Comissão de Seleção o cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado, caso os documentos não apresentem essa informação consolidada no Histórico Escolar (HE). A nota de cada curso de em Graduação (CG) e Pós-graduação a nível de Mestrado (CM) será calculada com os pesos de área de formação (PAF) e conforme as suas categorias administrativas (PCA): Nota do Curso (CG ou CM) = CR x PAF x PCA com PAF = 1,0 para os cursos em Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Química e Engenharia Nuclear; PAF = 0,9 para cursos de Química; PAF = 0,8 para cursos de Física e PAF = 0,7 para as demais áreas de formação. Em categoria administrativa: PCA = 1,0 para Instituições Públicas (Federal ou Estadual); PCA = 0,8 (Instituições Privadas sem fins lucrativos) e PCA = 0,6 (Instituições Privadas com fins lucrativos). A **Nota 1** será calculada pela média ponderada das notas dos Cursos de Graduação (NCG) e Pósgraduação nível Mestrado Stricto Sensu (NCM) com pesos **4,0 (quatro)** e **6,0 (seis)**, respectivamente.

2ª Etapa: Na segunda etapa, **de caráter classificatório**, a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na etapa composta pela **Análise do Curriculum Vitae** (**Nota 2**). Nesta etapa, os candidatos irão preencher e anexar no ato da inscrição documento conforme **Anexo II** constante neste Edital com a auto pontuação da **Produção Científica** (Máximo 4,0 pontos), **Produção Técnica** (Máximo 2,0 pontos) e **Experiência** (Máximo 4,0 pontos). Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae (**Formato Lattes**) correspondentes aos itens do **Anexo II** deverão ser igualmente anexados no ato da inscrição. Os itens citados no Curriculum Vitae (**Formato Lattes**) não comprovados serão desconsiderados pela Comissão de Seleção. Em **Produção Científica** e **Produção Técnica** serão contabilizados como pontuação completa os produtos em que o(a) candidato(a) é o(a) autor(a) principal e pontuação dividida pelo número de autores em casos de coautoria.

6. Dos Critérios de Aprovação e Classificação

O grau mínimo para aprovação no presente processo seletivo seleção é igual a 6,0 (seis). A classificação dos candidatos é calculada pela média ponderada das notas atribuídas pela Comissão de Seleção aos candidatos em cada etapa do processo seletivo: 1ª Etapa (Nota 1): Peso (5,0) e 2ª Etapa (Nota 2): Peso (5,0).

7. Do Calendário

Inscrições	01/12/2025 a 01/02/2026
Homologação das Inscrições	03/02/2026
1ª Etapa: Análise do CR	27 a 02/03/2026
Resultado da 1ª Etapa	03/03/2026
Prazo de interposição de recursos	05/03/2026
Resultado dos recursos	06/03/2026
2ª Etapa: Análise do Currículo Vitae	07 a 16/03/2026
Resultado da 2ª Etapa	17/03/2026
Prazo de interposição de recursos	19/03/2026
Resultado dos recursos	20/03/2026
Resultado final do processo seletivo	24/03/2026
Inscrição em disciplinas	25/03/2026 a 02/04/2026
1º semestre letivo 2026	13/04/2026 a 31/07/2026

8. Do Número de vagas

O número de vagas no segundo semestre de 2026 é 8 (oito) distribuídas nas duas Áreas de Concentração (**Anexo I**). Candidatos de outras áreas poderão preencher um limite máximo de 1 (uma) vaga. Dentre o total de 8 (oito) vagas, ficam reservadas 6 (seis) vagas para os candidatos inscritos na ampla concorrência e 2 (duas) vagas para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas. Estas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ficam limitadas a 1 (uma) vaga para cada Área de Concentração, ou no máximo 2 (duas) vagas em uma única Área de Concentração quando não houver preenchimento de vagas por candidatos inscritos na ampla concorrência. Além das vagas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas, reservam-se 1 (uma) vaga adicional de pessoa com deficiência e 1 (uma) vaga de candidato estrangeiro. Estas vagas adicionais, por sua vez, serão extintas quando não forem preenchidas após realizadas todas as etapas do processo seletivo.

Os critérios das Políticas de Ações Afirmativas nos Processos de Seleção dos Programas de Pós-graduação Stricto-Sensu da Universidade Federal Fluminense (UFF) encontram-se dispostos na Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031, de 27 de Julho de 2022, Boletim de Serviço, Universidade Federal Fluminense, Seção III, pág. 076. No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos optantes por estas vagas reservadas deverão anexar as autodeclarações datadas e assinadas, em arquivo formato pdf, conforme os modelos constantes na referida resolução: Anexo III — Autodeclaração Cota Racial — negros (pretos e pardos), Anexo IV - Autodeclaração Cota Racial — Indígena e Anexo V — Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência.

9. Dos Recursos

Os recursos em relação ao resultado de cada etapa poderão ser interpostos conforme prazos definidos no item 7 deste Edital. Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o correio eletrônico institucional do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (ppgem.vpm.vei@id.uff.br). Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

10. Do Contato

Secretaria Geral dos Programas de Pós-graduação, sala D26 (4º andar) Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda Universidade Federal Fluminense

ppgem.vpm.vei@id.uff.br http://ppgem.sites.uff.br/

Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília – Volta Redonda / RJ - Brasil CEP 27255-125

Volta Redonda, 05 de novembro de 2025.

Professor José Adilson de Castro Coordenador Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica Universidade Federal Fluminense

Anexo I – Linhas de Pesquisas e Vagas 2026/1º semestre

Docentes	Linhas de Pesquisa	Vagas
Alexandre Furtado Ferreira Rafael Oliveira Santos	Conformação e Tratamentos Termomecânicos	1
<u>Gláucio Soares da Fonseca</u> <u>Paulo Rangel Rios</u> <u>Weslley Luiz da Silva de Assis</u>	Microestrutura e Propriedades de Materiais	1
Weslley Luiz da Silva de Assis Ulisses Oliveira Costa	Microestrutura e Propriedades de Materiais	1
André Luiz Vasconcellos da Costa e Silva José Adilson de Castro	Energia e Meio Ambiente	1

Docentes	Linhas de Pesquisa	Vagas
Claudinei dos Santos Luciano Pessanha Moreira	Biomateriais	1
Alexandre Furtado Ferreira Elivelton Alves Ferreira Neil de Medeiros	Fenômenos de Superfície (I)	1
<u>Letícia Vitorazi</u> <u>Ulisses Oliveira Costa</u>	Fenômenos de Superfície (II)	1
Marcos Flavio de Campos José Adilson de Castro	Materiais Avançados	1
,	Total	4

Anexo II – Ficha de Autoavaliação do Curriculum Vitae (Formato Lattes)

Grupo 1. Produção Científica Máximo 4,0 pontos	Pontuação por produto	Documentação comprobatória	Quantidade de produtos	Pontuação total
1.1 Artigo publicado ou com aceite em periódicos com fator de impacto acima de 1,0 (JCR)	3,0	Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI	,	
1.2 Trabalho completo em anais de congressos	1,0	Informações catalográficas e primeira página do trabalho		
1.3 Livro	0,8	Informações catalográficas com ISBN, editora e índice		
1.4 Capítulo de livro	0,4	Informações catalográficas com ISBN, editora e índice		
Grupo 2. Produção Técnica Máximo 2,0 pontos	Pontuação por produto	Documentação comprobatória	Quantidade de produtos	Pontuação total
2.1 Pedido de patente	0,5	Protocolo de depósito junto ao órgão competente que comprove autoria/titularidade		
2.2 Patente concedida	1,0	Carta da patente que comprove autoria/titularidade		
2.3 Registro de software	0,5	Registro ou documento que comprove autoria/titularidade		
2.4 Desenho industrial	0,5	Registro ou documento que comprove autoria/titularidade		
Grupo 3. Experiência Máximo 4,0 pontos	Pontuação por item	Documentação comprobatória	Quantidade de itens	Pontuação total
3.1 Monitoria, Tutoria ou Iniciação à Docência ou Estágio de Docência em cursos de pós- graduação	0,5 (por ano)	Certificado ou declaração emitida pelo órgão responsável		
3.2 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT)	0,5 (por ano)	Certificado ou declaração emitida pelo órgão responsável		
3.3 Experiência em programas de intercâmbio no exterior	0,5 (por ano)	Documento de concessão de bolsa ou declaração emitida pelo órgão responsável		
3.4 Prêmios outorgados por instituição acadêmica, associação ou órgãos de classe	1,0	Documento de concessão do prêmio		
3.5 Experiência docente no magistério superior como professor concursado (ou substituto) ou contratado	0,5 (por ano)	Declaração emitida pelo órgão responsável ou cópia da carteira de trabalho		
3.6 Experiência em atividades de engenharia relacionadas com pesquisa e inovação	0,5 (por ano)	Declaração emitida pelo setor responsável ou cópia da carteira de trabalho		

Anexo III – Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu,	,
abaixo assinado, de nacionalidade	, nascido(a) en
/, no munícipio de	·
estado, filho(a) de	e
de, esta	ado civil
residente e domiciliado(a) à	
	CEP n°
portador(a) da cédula de identidade nº	
/, órgão expedidor	_, CPF n°
declaro, sob as penas da lei que sou	
() preto () pardo.	
Declaro, ainda, ter ciência de que as informaçõe da condição declarada por mim são de minha inteira re inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraucciente que posso perder o direito à bolsa de estudos independentemente das ações legais cabíveis que a si assino.	esponsabilidade e quaisquer informaçõe ha candidatura e na aplicação de medida de em qualquer momento estou tambén e a quaisquer direitos dela decorrentes
, de Local Data	de
Local Data	

Assinatura do(a) declarante

Anexo IV – Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu civilmente registrado(a) como,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
de nacionalidade	, nascido(a) em _/_/, no
	, estado,
filho(a)de	e
de	, estado civil
	, residente e domiciliado(a)
à	
CEP n°, porta	ndor(a) RG(ou RANI),
expedida em/, órgão	o expedidor,
CPF n°	me identifico como indígena e informo a seguir
o(s) critério(s) utilizado(s) para me autod	leclarar indígena.
() Etnia ou povo a que pertenço. Espec	cifique:
() Origem familiar/antepassados. Espe	cifique:
() Outros. Especifique:	
da condição declarada por mim, são de inverídicas prestadas implicará no indefe legais cabíveis. Na hipótese de configu ciente que posso perder o direito à bol.	ue as informações prestadas para o processo de análise minha inteira responsabilidade e quaisquer informações rimento da minha candidatura e na aplicação de medidas ração de fraude em qualquer momento, estou também sa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, abíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e
,	de de
Local Data	

Assinatura do(a) declarante

Anexo V – Autodeclaração Pessoa com Deficiência

Eu,		, abaixo assinado,
	, nascido(a) em _/_/	
	, estado	,
filho(a) de		e
de		, estado
	, residente e domi	
à		
	, portador(a) da cédula de l	identidade
n°	, expedida em _/_/, órgão expedidor	r
, CPF n°_	declaro, sob a	as penas da lei que
sou pessoa com deficiência, co	onforme comprovação médica incluída em an	exo a esta
autodeclaração.		
da condição declarada por min inverídicas prestadas implicará legais cabíveis. Na hipótese d ciente que posso perder o dire	ncia de que as informações prestadas para on são de minha inteira responsabilidade e que no indeferimento da minha candidatura e na a le configuração de fraude em qualquer momeito à bolsa de estudos e a quaisquer direit legais cabíveis que a situação requerer. Po	uaisquer informações aplicação de medidas nento, estou também os dela decorrentes,
Local Data	de de	_

Assinatura do(a) declarante